



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 13 DE MAIO DE 2010.

"Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, crédito especial no valor global de R\$ 4.326.341,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais), para os fins que especifica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 760, de 15 de janeiro de 2010), em favor da **Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR**, crédito especial no valor global de R\$ 4.326.341,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais), de acordo com a Lei Complementar nº 156, de 14 de janeiro de 2010, que "Dispõe sobre a transformação da Universidade Virtual do Estado de Roraima - UNIVIRR, para a categoria de Fundação Pública e dá outras providências," para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - cancelamento parcial de dotações orçamentárias da unidade orçamentária 17005 - Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, unidade desconcentrada, no valor de R\$ 4.326.341,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais), conforme Anexo II e III desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de abertura de crédito especial estabelecerá seu detalhamento, por natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 3º O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, poderá ser suplementado, nos termos dos incisos II e III, art. 43, da Lei 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de maio de 2010.


JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
 17007 UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE RORAIMA - UNIVIRR

FONTE: 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO

FONTE: 0101 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

R\$ 1,00

ANEXO I						CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
	EDUCAÇÃO		140.000	4.186.341	4.326.341	
	ENSINO SUPERIOR		140.000	1.449.703	1.589.703	
	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EDUCAÇÃO		-	110.000	110.000	
	Habilitar e Capacitar os Profissionais da Area de Educação para o Aperfeicoamento do Ensino Publico.					
12.364.0029.2394	HABILITAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA UNIVIRR			110.000	110.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100		60.000		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101		50.000		
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		140.000	1.339.703	1.479.703	
	Prporcionar a Formação Academica em Nivel Superior.					
12.364.0067.2395	ATIVIDADE DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTIFICA			32.000	32.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100		12.000		
	INVESTIMENTOS	0100		20.000		
12.364.0067.2396	ATIVIDADE DE EXTENSÃO E POS GRADUAÇÃO			161.550	161.550	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100		141.550		
	INVESTIMENTOS	0100		20.000		
12.364.0067.2397	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA			1.146.153	1.146.153	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					

ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	2.736.638	2.736.638
APOIO ADMINISTRATIVO		-	2.736.638	2.736.638
PROVER OS ORGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.				
12.122.0010.4154	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA UNIVIRR		392.000	392.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	382.000	
	INVESTIMENTOS	0100	10.000	
12.122.0010.4254	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA UNIVIRR		299.500	299.500
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	140.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101	2.000	
	INVESTIMENTOS	0101	157.500	
12.122.0010.4354	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA UNIVIRR		363.774	363.774
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101	363.774	
12.122.0010.4454	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVIRR		1.199.162	1.199.162
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	1.199.162	
12.122.0010.4554	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA UNIVIRR		482.202	482.202
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101	100.000	
	INVESTIMENTOS	0100	280.000	
	INVESTIMENTOS	0101	102.202	
TOTAL			140.000	4.186.341
				4.326.341



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº

DE 13 DE MAIO

DE 2010.

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS

17005 UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE RORAIMA - UNIVIRR

FONTE: 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO

FONTE: 0101 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

RS 1,00

ANEXO II		CRÉDITO ESPECIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO - (CANCELAMENTO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	EDUCACAO		1.340.712	2.985.629	4.326.341
	ENSINO FUNDAMENTAL		-	1.491.675	1.491.675
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		1.340.712	2.985.629	4.326.341
	Desenvolver e Fortalecer o Ensino com Condicoes de Qualidade nos Diversos Niveis e Modalidades.				
12.361.80.2276	IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DAS UNIDADEES ESCOLARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO		-	1.491.675	-
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100		112.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101		306.522	
	INVESTIMENTOS	0100		1.073.153	
	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		1.340.712	1.493.954	-
12.366.80.2198	MANUTENCAO E FORTALECIEMNTO DA EDUCACAO A DISTANCIA		-	1.493.954	-
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100		1.025.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101		201.454	
	INVESTIMENTOS	0101		267.500	
12.366.80.3479	ATIVIDADE DE EXTENSAO E POS GRADUACAO		1.340.712	-	-
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	1.340.712		
TOTAL			1.340.712	2.985.629	4.326.341



QUADRO DE RECEITA

FONTE: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1100.00.00	Receita Tributária	3.550.865
1110.00.00	Impostos	3.550.865
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	3.550.865
1113.02.01	ICMS	3.550.865
Total		3.550.865

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1700.00.00	Transferência Correntes	775.476
1721.00.00	Transferência da União	775.476
1721.01.00	Participação na Receita da União	775.476
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	775.476
Total		775.476

TOTAL GERAL		4.326.341
-------------	--	-----------

Legislação: ANEXO I da Portaria CONJUNTA STN/SOF nº 3, de 14/10/2008.



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

A 1ª Sessão p/ expediente

13/05/2010

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 18/05/10

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 028 DE 13 DE MAIO DE 2010.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO E EXCELENTÍSSIMOS SENIORES DEPUTADOS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, presente Projeto de Lei de Crédito Especial que abre ao Orçamento Fiscal do Estado do exercício 2010 (Lei nº 760, de 15 de janeiro de 2010), em favor da Fundação Universidade Virtual Roraima - UNIVIRR, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD, crédito especial no valor global de R\$ R\$ 4.326.341,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais).

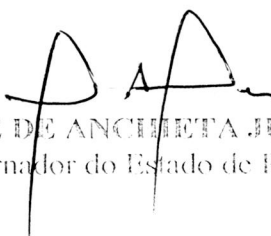
Este Projeto de Lei visa atender à Lei Complementar nº 156, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a transformação da Universidade Virtual do Estado de Roraima - UNIVIRR, Unidade Desconcentrada para a categoria de Fundação Pública.

O presente crédito especial tem amparo no inciso II, dos artigos 41 e 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e os recursos para atender a programação constante no Anexo I e II são previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da lei citada, ou seja, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Dada a importância da efetiva realização da programação da Fundação Universidade Virtual do Estado de Roraima - UNIVIRR, solicito de Vossas Excelências brevidade na aprovação do presente Projeto de Lei.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de maio de 2010.


JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima